



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.280, DE 25 DE MARÇO DE 2008.

Institui o Dia de Conscientização do Estresse, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo de novembro, passando a integrar o Calendário de Eventos Oficiais de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia de Conscientização do Estresse, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo de novembro.

Parágrafo único. O evento de que se trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais de Erechim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de março de 2008.

Eloi João Zanella  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

Elídio Scaranto  
Secretário Municipal da Administração